



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 691 / 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

28.843.0000.0106 – PARCELAMENTO DÍVIDA INSS

00811– 3.2.90.21.00.00 – 00 - 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 20.000,00

00812– 4.4.90.71.00.00 – 00 - 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 30.000,00

TOTAL... R\$ 50.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

02.061.0002.2005 PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS

00300– 3.3.90.91.00.00 – 00 - 000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 16.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

04260– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 34.000,00

TOTAL...50.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em: 17/12/2018 – Edição 1654 – Pg. 29

Site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José Galdino Pereira, 14 de Dezembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal